

## D E C R E T O    N° 14.120, DE 16 DE MAIO DE 2025

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 911.200,94 (novecentos e onze mil, duzentos reais e noventa e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 911.200,94 (novecentos e onze mil, duzentos reais e noventa e quatro centavos)** na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2025 20 2024 04 122 0204 2161 339039 15000000	35.000,00	-
2025 20 2024 15 451 0220 1013 449051 15000000	30.000,00	-
2025 20 2024 15 452 0221 2344 339039 15000000	-	65.000,00
2025 20 2024 15 451 0220 1013 449051 15000000	30.000,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	30.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2284 449052 15000000	20.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2002 339014 15000000	-	20.000,00
2025 20 2017 04 122 0204 2717 449052 15000000	16.000,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2002 449052 15000000	-	16.000,00
2025 20 2017 08 243 0204 2257 339039 15000000	7.000,00	-
2025 20 2017 08 243 0204 2257 449052 15000000	5.500,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2002 449052 15000000	-	12.500,00
2025 25 2501 04 122 0204 2363 339046 15010010	291.700,94	-
2025 25 2501 17 512 0210 1154 339092 15010010	-	291.700,94
2025 27 2701 10 302 0181 2795 339039 16210000	450.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2795 339033 16210000	-	450.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 2745 339036 16210000	26.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0183 2745 339033 16210000	-	26.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>911.200,94</b>	<b>911.200,94</b>

Legenda:

**DECRETO Nº 14.120, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2025.

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
*Prefeito*

***CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS***  
*Secretário de Desenvolvimento Regional*

***RODRIGO CARDOSO RAMOS***  
*Secretário de Saúde*

***THAÍSA CARNEIRO BEDÊ***  
*Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania*

***MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon***  
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água  
e Tratamento de Esgoto – SAAE*

***MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA***  
*Secretário Executivo de Infraestrutura*